DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Lei Municipal 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2025.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO PPA – 2022/2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar alterações nas Metas Orçamentárias 2022/2025 do Poder Legislativo.

Artigo 2º – O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento, programa do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39 (008) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$8.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º serão anuladas total e parcialmente as seguintes dotações:

3.3.90.30 (005) – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$8.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES ..... R$8.000,00

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, em 04 de novembro de 2025.

Ribeirão dos Índios, 27 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA
EDITAL Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2.025
PROCESSO N° 044/2.025

A Comissão de Licitação torna pública a seguinte ERRATA ao **Edital de Pregão Presencial n. 009/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde**, em conformidade com o Termo de Referência do Edital:

1. **Onde se lê** no item 9.2.5 do Edital:

"9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;"

Leia-se:

"9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado do domicílio ou sede do fornecedor, mediante Certidão Negativa de Débitos em plena validade;"

2. **Onde se lê** no item 9.2.6 do Edital:

"9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;"

Leia-se:

"9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à tributos mobiliários;"

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital. Informa que o Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Valdeci José Fernandes. Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Luana.

.....